

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa Público Esplanada Serviços, referente ao Pregão Eletrônico 90058/2024, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de recepção para o edifício Ialva Luza, mediante a alocação de três postos de trabalho.

Em resposta, esclarecemos o seguinte:

1. Há alguma empresa atualmente prestando esses serviços dentro do órgão? Em caso afirmativo, qual é o nome da empresa?

Resposta: Sim. Trata-se da empresa Samma Serviços Ltda.

2. O controle de assiduidade poderá ser realizado por folha de ponto manual ou tem que ser por ponto biométrico?

Resposta: O edital não indica a forma como será realizado o controle de frequência dos empregados.

3. Será exigido algum curso do decorrer do contrato?

Resposta: O edital, em seu Anexo II - Termo de Referência, indica que deverão ser realizados treinamentos dos empregados quanto à sustentabilidade (itens 9.1.8 e 9.1.9), bem como em temas especificados no item 10.1.22.

4. Deverá ser fornecido algum armário (roupieiro de aço) para os colaboradores?

Resposta: o edital não traz qualquer exigência neste sentido.

5. Será necessário fornecer aparelhos de celulares aos colaboradores?

Resposta: não há essa exigência no edital.

6. Em relação aos benefícios como plano de saúde, assistência odontológica e auxílio funeral, deverá constar na planilha obrigatoriamente? Se não constar será desclassificada?

Resposta: os licitantes deverão cumprir as obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, observando o disposto no art. 135, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. É necessário designar um preposto fixo no órgão, que cumpra uma jornada de trabalho alinhada com a dos funcionários alocados? Em caso afirmativo, o órgão fornecerá local, material e equipamento necessários para o preposto, ou esses itens serão de responsabilidade da empresa?

Resposta: Entre as obrigações da contratada (Cláusula Décima Segunda da minuta de contrato - Anexa ao edital) está a obrigação de manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (item 12.2).

8. Algum colaborador faz jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo?

Resposta: não há essa exigência no edital.

9. O colaborador poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intra jornada (1 hora por dia)?

Resposta: na planilha de custos e formação de preços anexa ao edital não há a previsão de pagamento de intervalo intrajornada.

10. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

Resposta: o item 7.4.1 do Termo de Referência (Anexo I do edital) estabelece que os serviços serão executados, ordinariamente, de segunda a sexta-feira. Já o item 3.1 do mesmo documento afirma que a carga horária individual dos empregados será de 40 horas semanais.

11. Existe algum percentual nos encargos que o órgão não aceita a sua alteração e com isso a empresa é desclassificada?

Resposta: não há qualquer previsão sobre esse tema no edital.

12. Haverá prestação de serviço na forma de teletrabalho? Caso sim, a empresa deverá fornecer algum material ou equipamento?

Resposta: não há previsão de prestação de serviços em regime de teletrabalho no edital.

13. Poderá utilizar a média de dias do ano para o cálculo do Vale Transporte e do Vale Alimentação?

Resposta: sim.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Goiânia, 6 de dezembro de 2024

Benedito da Costa Veloso Filho
Agente de Contratação/Pregoeiro